



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES  
**7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019**

Pregão Presencial nº. 33/2019  
Processo de Requerimento: 2692 e 3974/2023

**ADITIVO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE SOORETAMA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Manassés dos Reis, nº. 180 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama/ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, Brasileira, casada, Administrador no CPF 087.868.007-10 e RG 1647152 ES, residente a rua Perci Carvalho, 777 – Três Barras – Linhares – ES – CEP 29.907-200, denominado CONTRATANTE.

Do outro lado a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.306, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo, São Paulo, CEP 01451-914, inscrita no CNPJ/MF nº 02.959.392/0001-46, neste ato representada por sua procuradora, Srª. ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS, brasileira, casada, advogada, RG: MG – 8.796.587-PC/MG, CPF: 055.089.226-52, designadas doravante CONTRATADA.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. - Os objetos deste aditivo são:

- 1.1.1. O ACRÉSCIMO DE VALOR E ADEQUAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO 176/2019;
- 1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira do contrato nº 176/2019, excluindo o percentual de desconto incidente sobre o valor contratado apresentado no Item 3.2, fazendo com que a taxa de administração fique igual a zero;
- 1.1.3. Reformular o item 3.3, para "fica a administradora do cartão a disponibilizar a nota fiscal em até 01 (um) dia útil, após a importação dos arquivos";
- 1.1.4. Incluir o item 3.7 – "o pagamento mensal do auxílio-alimentação será feito de forma antecipada pela contratante à contratada, correspondente aos créditos efetivamente solicitados";
- 1.2. Fica acrescido ao valor do Contrato nº 176/2019 em **R\$487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.
- 1.3. -Permanece inalterado o objeto principal do contrato, que é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU SIMILAR TECNOLOGIA COM USO DE SENHA NUMÉRICA, DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS (EFETIVOS, COMISSIONADOS E DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL - DECRÉSCIMO:**

2.1 - As despesas decorrentes desse aditamento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**000005001.1012200332.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE Ficha – 0000010 –

**000005001.1030100352.105 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS**

33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE Ficha 0000037

**000005001.1030100352.106 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL**

33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE Ficha 0000049

**000005001.1030100352.107 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**

33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE Ficha 0000061

**000005001.1030100372.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**

33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE Ficha 0000075

**000005001.1030100382.113 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**

33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE Ficha 0000086



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES**

**000005001.1030200382.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA – CEFISO**

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE Ficha 0000113

**000005001.1030200382.115 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS PROGRAMAS DE SAÚDE – NAPS**

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE Ficha 0000126

**000005001.1030200382.116 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO**

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE Ficha 0000139

**000005001.1030200382.117 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS**

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE Ficha 0000152

**000005001.1030400362.111 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE Ficha 0000171

**000005001.1030500362.110 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE**

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE Ficha 0000184

	Ficha	Fonte	Total atual do 6º aditivo 176/2019	Total Acréscimo
Secretaria	10	15000015000	210.000,00	68.250,00
Agentes ACS	37	15000015000	306.000,00	99.450,00
Saúde Bucal	49	15000015000	18.000,00	5.850,00
ESF	61	15000015000	222.000,00	72.150,00
Farmácia Básica	75	15000015000	12.000,00	3.900,00
Central de Regulação	86	15000015000	12.000,00	3.900,00
Cefiso	113	15000015000	36.000,00	11.700,00
Naps	126	15000015000	174.000,00	56.550,00
Pronto Atendimento	139	15000015000	156.000,00	50.700,00
Central de Ambulância	152	15000015000	90.000,00	29.250,00
Vigilância Sanitária	171	15000015000	12.000,00	3.900,00
Vig. Epid. Amb. Em Saúde	184	15000015000	252.000,00	81.900,00
			<b>1.500.000,00</b>	<b>487.500,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora não alcançadas pelo presente termo.

3.2. E por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente para que produza os devidos efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 02.959.392/0001-46**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_**